



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da contratação de médico em caráter emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Item	Descrição	Carga Horária	Total
01	Médico registrado no Conselho Regional de Medicina	40h/semana	200 horas

Justificativa:

A presente contratação solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de médicos em razão de licença e férias. Somado a isso, atualmente está ocorrendo um surto de dengue, sendo que já ultrapassam dois mil e duzentos casos no município, conforme último boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o que faz aumentar substancialmente a demanda por atendimento médico nas unidades de saúde do município. Recentemente fora realizado contrato emergencial de médica, contudo, esta foi chamada para iniciar a Residência Médica em outro município, de modo que faz-se necessária a contratação imediata de outro profissional a fim de não comprometer os serviços da secretaria e com isso seguir prestando atendimento a todos os munícipes que deste demandarem.

Tenente Portela/RS, 28 de fevereiro 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 001- Secretaria da Saúde

Proj/Ativ.: 2044

Elemento: 287- 3.3.90.36.00.00.00.1500.1002.0000

Saldo da Dotação: R\$ 18.000,00

Valor total previsto: R\$ 18.000,00

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação, foi realizada pesquisa direta com médicos.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando o menor valor global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos de profissionais:

MANOELA LUZA CARRARD– CPF 004.538.230-17, apresentou orçamento de R\$ 90,00/ hora;

GIOVANNA CRUVINEL PAGLIARO– CPF 112.652.796-32, apresentou orçamento de R\$ 95,00/ hora;

LUCAS BONIFÁCIO DE SOUZA– CPF 009.997.912-81, apresentou orçamento de R\$ 100,00/ hora.

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual não demonstrou resultados com esta natureza.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 18.000,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 29/2024 por Dispensa de Licitação 016/2024.

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 029/2024 por Dispensa de Licitação 016/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos e considerando o valor que os médicos que já atuam no município recebem.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 029/2024 por Dispensa de Licitação 016/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

A presente contratação solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de médicos em razão de licença e férias. Somado a isso, atualmente está ocorrendo um surto de dengue, sendo que já ultrapassam dois mil e duzentos casos no município, conforme último boletim emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o que faz aumentar substancialmente a demanda por atendimento médico nas unidades de saúde do município. Recentemente fora realizado contrato emergencial de médica, contudo, esta foi chamada para iniciar a Residência Médica em outro município, de modo que faz-se necessária a contratação imediata de outro profissional a fim de não comprometer os serviços da secretaria e com isso seguir prestando atendimento a todos os munícipes que deste demandarem.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
- 03 orçamentos físicos de profissionais do ramo pertinente;
- Termo de justificativa da necessidade de contratação;
- Disponibilidade orçamentária;
- Justificativa da escolha do contratado;
- Justificativa do preço da contratação;
- Boletim com a casuística de dengue no município de Tenente Portela;
- Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
- Certificado de Especialista em Medicina de Família e Comunidade;
- Cópia do documento de identidade, CPF, Carteira de habilitação;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão negativa de débitos com a União;
- Certidão negativa de débitos com o Estado;
- Certidão negativa de débitos com o município de Tenente Portela;
- Certidão negativa de débitos com o município de Condor;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Declaração de que não emprega menor;



É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face ao exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 029/2024 por Dispensa de Licitação 016/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 029/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 016/2024, para a contratação da médica MANOELA LUZA CARRARD – CPF 004.538.230-17, para prestar serviço médico no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de fevereiro de 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal